

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 91ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1980-SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON NENEZES DA COS
TA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin-
tra, Octávio José Sampaio Fernandes, G.A. de Lima Torres, Deo-
clécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho,
Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Diler-
mando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni
e Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Hélio Ramos de Azevedo Leite, encontra-se em gozo
de licença especial.

Às 14,45 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.700-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revi-
sor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: EUDAIR
GONÇALVES DO NASCIMENTO, marinho, condenado a seis
meses de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 189,
inciso I, 2ª parte e 72, tudo do CPM. APELADA: A Sen-
tença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Audito-
ria de Marinha da 1ª. CJM, de 03 de junho de 1980.-
POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte
ao apelo da Defesa para reduzir a pena para quatro
meses e vinte dias de prisão.(Usaram da palavra o Adv
Dr Nelio Roberto Seidl Machado e o Dr Procurador Ge-
ral da J.M.).(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO LIMA TORRES)

42.714-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revi-
sor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JORGE ANTONIO
FERREIRA RAYMUNDO, SD/FN, condenado a seis meses de
prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria
de Marinha da 1ª. CJM, de 29 de maio de 1980. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da
Defesa e confirmou a Sentença apelada.(Usaram da pa-
lavra o Dr. Nelio Roberto Seidl Machado e o Dr Procu-
rador Geral da J.M.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO LIMA TOR-
RES).(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEO-
CLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

RECURSO CRIMINAL

5.408-9-São Paulo. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto.
RECORRENTES: LUIZ INACIO DA SILVA, DJALMA DE SOUZA
BOM, RUBENS TEODORO DE ARRUDA, OSMAR SANTOS DE MEN-
DONÇA, GILSON LUIZ CORREA DE MENEZES, JURACI BATISTA
MAGALHÃES, NELSON CAMPANHOLO, MANOEL ANISIO GOMES e
WAGNER LINO ALVES, civis. RECORRIDA: A Decisão do
Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da
2ª. CJM, de 21 de julho de 1980, que considerou a
Justiça Militar competente para processar e julgar

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 10 de outubro de 1980)

os recorrentes, como incursos na Lei 6.620/78.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para confirmar o despacho recorrido. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO). Adv Luiz E. Greenhalgh.

HABEAS CORPUS

31.966-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Paciente: ANTONIO CESAR MANAÇAS NETO, conscripto, pede a concessão da ordem para que seja anulada o "Termo de Insubmissão". IMPETRANTE: Gen Bda Antenor de Santa Cruz Abreu; Cmt da 3da PQDT. - POR UNANIMIDADE foi a ordem concedida.

APELAÇÕES

42.734-1-São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: FAUZI ALI HESSEIN NASCREDDINE, soldado do Exército, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 177 do CPP, com os benefícios da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 30 de junho de 1980. Adv Dr Paulo Dabeus.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal, preliminarmente julgou a Justiça Militar incompetente, determinando a remessa à Justiça Comum do Estado.

42.743-2-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: LAUCÍDIO MARTINS TRINDADE, soldado do Exército, condenado a seis meses e nove dias de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 72, item I e 189, item II, do CPP. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 21 de julho de 1980. Adv Dr Adeley M.R. Simões Corrêa Prudêncio.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.211-8-Paraná. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. AMILTON ALEXANDRE, GERALDO PEREIRA BARBOSA e NEWTON DIAS DE VASCONCELLOS JUNIOR, civis, denunciados perante a Auditoria da 5a. CJM, solicitam Correição na decisão do Conselho Permanente de Justiça, de 26 de junho de 1980, que dispensou os depoimentos de testemunhas oferecidas pela Defesa. Adv Dr Nelson Wedekin. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento ante a intempestividade do pedido.

APELAÇÃO

42.689-4-Brasília.DF. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ALCIORGENIZ MOREIRA DA SILVA, soldado da Aeronáutica, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 167 c/c o art 189, inciso I, tudo do CPP.- APELADA:

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 10 de outubro de 1980)

A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 15 de maio de 1980. Adv Dr J J Safo Carneiro. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para três meses de prisão. OS MINISTROS LIMA TORRES e FABER CINTRA anulavam o processo com renovação. POR MAIORIA ficou decidido enviar cópia do Ac. ao Ministro da Aeronáutica para providências cabíveis.

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos: a) em pauta:

Embargos 42.055(JR/JF)-3a/Ex. proc. 73/77- Adva Maria A. F. da Silva

Apel. 42.748(FC/JP)-3a/2a. proc. 3/80-5-Adv Reinaldo Silva

Apel. 42.752(JSB/RP)-Aud/11a. proc. 253/80-0-Adv Safo Carneiro

C.Parcial 1215(RP)-2a/Mar. proc (IPM) 20/80-8-Aud Cor. proc. AF/890/80-4

Apel. 42.669(JP/FC)-2a/Ex. proc. 52/78-1-Adv Telma Angelica Figueiredo

C.Comp. 243(JR)

Rec. Crim. 5.411(JP)-Aud/9a. proc. 2/80-0

C.Parcial 1.206(GG)

Apel. 42.712(SF/RP)-2a/Aer. proc. 1.840/77-5-Adv Lourdes Maria Celso do Valle

Apel. 42.723(JF/JR)-Aud/4a. proc. 13/80-1-Adva Tania Sardinha Nascimento

Rec. Crim. 5.410(JF)-Aud/4a. proc. 21/80-4-

Apel. 42.699(SF/GG)-2a/Mar. proc. 23/80-7-Adv Nelio Roberto Seidl Machado

Apel. 42.726(RP/FC)-Aud/7a. proc. 195/80-7-Adv Clodonildo José da Anunciação

Apel. 42.735(RP/FC)-1a/3a. proc. 8/79-1-Adva Lucia Helena do Brito Queruz

Apel. 42.666(CA/GG)-1a/Mar. proc. 15/80-2-Adv Mario da Costa Pinho

Apel. 42.750(DS/LT)-2a./2a. proc. 12/80-6-Adv Paulo R. Godoy

Emb. 42.289(LT/AP)-2a/2a. proc. 67/77-Adv Gaspar Serpa

b) em mesa, aguardando publicação:

Apel. 42.744(JP/DM)-Aud/11a. proc. 419/80-6-Adv Alair Ferraz da Silva

Rel.Cor. 43-0-(JSB)-Aud/ Cor; Aud/11a.

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 10 de outubro de 1980)

Apel. 42.762(JSB/JP)-2a/3a. proc. 05/80-4-Adv Telmo Candiota da Rosa

Apel. 42.665(JP/FC)-1a/Ex. proc 12/79-0-Adv Juarez Tavares

Rep. 1.035(AP/JP)- Adv Eduardo Torelly Amodeo

Rep. 1.034(AP/JP)- Adv Eduardo Torelly Amodeo

Apel. 42.713(LT/JSB)-1a/Ex. proc. 33/79-7

Rec. Crim. 5.414(LT)-3a/Ex. proc. 05/80-9-Adv Maria Aparecida F. da Silva

C. Parcial 1.213(LT)-1a/Mar. Aud/Cor. AF 845/80-9-

Apel. 42.631(JR/AP)-Aud/5a. proc 20/79-2-Adva Arinda Fernandes

Apel. 42.660(JR/AP)-2a/Ex. proc. 26/79-9-Adva Olga Maria L. Castrioto

Q.Adm. 189(JR)

